

PROCEDIMENTO	PRAZO	LEGISLAÇÃO
CANCELAMENTO DA NF-e	24 horas	RICMS –PB (Decreto 18.930/97) : Art. 166-K ATO COTEPE 33/2008
TRANSMISSÃO APÓS CONTINGÊNCIA	168 horas (7dias)	RICMS –PB (Decreto 18.930/97) : Art. 166-J, §§ 5º e 8º ATO COTEPE 33/2008
INUTILIZAÇÃO DE NÚMERO DA NF-e	Até 10º dia do mês subsequente	RICMS –PB (Decreto 18.930/97) : Art. 166-M